



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

*"De mãos dadas com o Cidadão"*

## LEI Nº 2158/2001

### **DISPÕE SOBRE PRESERVAÇÃO DE FALÉSIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **aprovou e eu promulgo** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Ficam proibidas edificações na área onde existirem as falésias com raio de limitação obedecendo a preamar (30 m).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2001.

**JOAQUIM CAPISTRANO DE SOUZA**  
**Presidente da Câmara Municipal**